



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.630, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

REAJUSTA O VALOR DA UNIDADE
DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO que, o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M é o índice oficial de correção dos tributos municipais; e

CONSIDERANDO que, o índice encerra o ano de 2024 com alta acumulada de 6,54%,

DECRETA:

Art. 1º – O valor da Unidade de Referência Municipal – URM de que trata o artigo 416 da Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013, é reajustado com base na variação anual do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, no percentual de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento), e passa a ser de **R\$ 179,39 (cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, para o exercício de 2025.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 82
e publicado (a)
Em 30 / 12 / 24